

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural o Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós - IHGTap.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Pará, nos termos da Constituição Estadual, o Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós - IHGTap.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.031, DE 15/12/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ